

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MAGRO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PARANÁ

DECLARAÇÃO

PEDRO ZIR ANTONIO FIORESE, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 332.281.149-
MATRÍCULA Nº 1.567.922 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro s/n, bairro
Sete de Setembro neste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do
Paraná, proprietário do imóvel descrito abaixo:

II – **LOTE URBANO Nº 09(nove), subdivisão** do lote nº 01, da Quadra nº 193 (cento e
noventa e três), situado de frente para a Rua Mário Eurico Locatelli, a 103,00m da esquina
com a rua Sete de Setembro, Bairro Sete de Setembro do Loteamento denominado “Vale
do Rio Cedro”, da Planta Geral desta cidade e Comarca, com a área de 300,00m²(trezentos
metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca
confronta com parte da Chácara 34 com a distância de 12,00m; **SUL:** Por linha seca
confronta, com a rua Mario Eurico Locatelli com a distância de 12,00m; **LESTE:** Por linha
seca confronta com o lote nº 10 da mesma quadra com a distância de 25,00m; **OESTE:** Por
linha seca confronta com o lote nº 8 da mesma quadra com a distância de 25,00m,
conforme consta na Matrícula nº 15.695 do Cartório de Registro de Imóveis desta
Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e
inseparável do presente Decreto).

DECLARA para todos os fins que se fizerem necessários que concordam com a
expropriação por Utilidade Pública da área descrita acima e concorda com os termos do
Decreto Municipal nº 3.163 de 09 de Abril de 2014, bem como concordo com o valor avaliado
de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), em conformidade com o Laudo de
avaliação emitido pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de
Santo Antonio do Sudoeste – PR, nomeada através dos Decreto nº 2.574/2009 e Decreto nº
2.574/2009, avaliação esta realizada em data de 09 de Abril de 2014, cujo valor será pago pelo
Município em uma única parcela:

VALOR ÚNICO: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), a qual será pago até o dia
30/04/2014, diretamente ao Sr. **PEDRO ZIR ANTONIO FIORESE**, junto ao Departamento de
Finanças da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, mediante recibo;

Em expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO** em duas vias de igual teor
e conteúdo, que surta seus legais efeitos.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10 de Abril de 2014.



PEDRO ZIR ANTONIO FIORESE
CPF/MF sob nº 332.281.249-91